Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. n.º 264/2011

Erechim, 12 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/12/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 19/12/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 245/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento do aluguel e na manutenção do imóvel de sua sede social.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 245/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento do aluguel e na manutenção do imóvel de sua sede social.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento do aluguel e na manutenção do imóvel de sua sede social.

§ 1.º O convênio, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes e suficiente dotação orçamentária e financeira do Município, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único. O índice utilizado para reajustar o convênio, de que trata a presente Lei, a cada renovação, será o IPC-FIPE.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação: Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.071 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00.

Art. 4.º A APADA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório mensal das despesas pagas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio e, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

Art. 5.º Em contrapartida ao recurso recebido, a APADA oferecerá Curso de Formação de 40 (quarenta) horas, no turno noturno, para até 50 (cinquenta) professores do Sistema Municipal de Ensino do Município e para servidores públicos municipais, com o tema "Comunicação em Libras", enquanto estiver

vigente o Convênio ora autorizado.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento do aluguel e na manutenção do imóvel de sua sede social.

A APADA foi criada em 1997 e, desde então, vem prestando um trabalho de grande relevância, tanto assistencial quanto educacional, para diversas pessoas, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com deficiência auditiva e a seus familiares, sendo, este trabalho, reconhecido por toda a sociedade erechinense.

O Município de Erechim subsidia a APADA no pagamento de aluguel e na manutenção de sua sede, desde 2007. Porém, o limite de 60 (sessenta) meses do Convênio está vencendo, o que torna necessária a celebração de um novo Convênio para que a Entidade possa continuar desenvolvendo suas atividades. Cabe destacar que, em contrapartida ao recurso recebido, a APADA oferecerá Curso de Formação de 40 (quarenta) horas, no turno noturno, para até 50 (cinquenta) professores do Sistema Municipal de Ensino do Município e para servidores públicos municipais, com o tema "Comunicação em Libras", enquanto estiver em vigência o Convênio a ser firmado.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à APADA, o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, que serão utilizados no pagamento de aluguel, de água e de luz e, também, na manutenção da sua sede, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, e, em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal